

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00000671</b>											
	Data e Hora de Emissão <b>02/12/2015 10:22:58</b>											
	Código de Verificação <b>e8166686</b>											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome/Razão Social: <b>MARCHIORI &amp; MARCHIORI LTDA ME</b> CP: CNPJ: <b>09.400.977/0001-70</b> Inscrição NIT: nº: <b>0013100300-5</b> Endereço: <b>AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº300 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-090</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome/Razão Social: <b>ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA</b> CP: CNPJ: <b>699.126.451-20</b> Endereço: <b>RUA DOS ÁLAMOS, Nº94 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-070</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b> E-mail: <b>josiphq@hotmail.com</b>												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição: <b>VEICULO: TOYOTA HILUX SW- 07 JUS</b> CHASSI: <b>8A7YS4X2F5631314</b> ANO/MODELO: <b>2013/2013</b> PLACA: <b>QAK 681</b>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Trabalável</th> <th>Data</th> <th>Qtd</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>LOCAÇÃO DEZEMBRO 2015</td> <td>1</td> <td>7.800,00</td> <td>7.800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Trabalável	Data	Qtd	Unitário R\$	Total R\$	SIM	LOCAÇÃO DEZEMBRO 2015	1	7.800,00	7.800,00	<p><i>Recebido: 02/12/2015</i></p> <p><i>MARCHIORI &amp; MARCHIORI LTDA</i>  <i>09.400.977/0001-70</i></p>	
Trabalável	Data	Qtd	Unitário R\$	Total R\$								
SIM	LOCAÇÃO DEZEMBRO 2015	1	7.800,00	7.800,00								
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>												
PIS (0,0000%) <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%) <b>R\$ 0,00</b>	IPI (0,0000%) <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,0000%) <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (11,0000%) <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.800,00</b>												
Valor Total dos Impostos: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 7.800,00</b>	Alíquota: <b>2,79%</b>	Valor do ICFD: <b>R\$ 217,62</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Data de Compêndio da Nota Fiscal: 12/2015 Recebimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Inscrição Estadual Simples Nacional nº: 09.400.977/0001-70 CNPJ: 09.400.977/0001-70		Local de Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Intenção: TRIBUTÁVEL S/N Descrição de Atividade: Estação de Trabalho de Trabalho										

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	dezembro de 2015
Código Fipe:	002096-6
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux SW4 SRV D4-D 4x4 3.0 TDI Dies. Aut
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação	jhfp3py4w8cxq
Data da consulta	segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 15:26
Preço Médio	R\$ 162.995,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - MS  
Nº 011803460770  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
VIA 01066618  
ENTRADA XXXX XXX  
EXERCÍCIO 2015

MARECHIALE MARCHIONI LTDA ME

0940097700070  
P.L.A. 09A6181

087229/MS  
087229/MS 087229/MS 087229/MS

MIS/UTILITARIO/JIFE  
DIESEL

I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4  
ANO FAB 2015 ANO MOD 2015

7P/000.58/171CV  
CATEGORIA PARTIC  
CORTECELA PRETA

IP QUITADO  
V QUITADO  
A QUITADO  
VENH. COTAS  
1º QUITADO  
2º QUITADO  
3º QUITADO

MOTOR 1K0AB06973  
DATA DE PAGAMENTO PAGO

KSEM RES. DE DOMINIO

CAMPO GRANDE-MS

23/10/15

Strota Regina Vera  
Gerente de Agências Cal. Centro

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADOR:** RM VEÍCULOS, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

**LOCATÁRIO:** **ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 870074 sejus / ms, CPF: 699.126.451-20, atualmente Deputado Federal, com endereço na Rua: Dos Álamos nº 94, Cidade Jardim, CEP: 79.040-0700, em Campo Grande-MS, .

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota / HILUX SW4 7 lugares TOP SRV AT, ano 2015/2015, cor Preta, chassi: 8AJYY59GXF6533194, Placa: QAA6181 de propriedade do **LOCADOR**.

**DO USO**

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou quem ele autorizar, não sendo permitido o seu uso por terceiros ou sublocação sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

**DO PAGAMENTO:** **Cláusula 3ª:** O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** mensalmente o valor de R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), todo



quinto dia útil de cada mês, , através de boleto bancário expedido pelo **LOCADOR**.

**Parágrafo Único:** Em caso de renovação contratual, a correção anual do valor de locação dependerá da diferença entre o valor de revenda do veículo usado, para a aquisição do novo, sendo ajustado anualmente através de aditivos.

**Cláusula 4ª.** A devolução do veículo deve ocorrer em caso de rescisão do contrato.

**Cláusula 5ª.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

**Cláusula 6ª.** Também é de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, o pagamento anual de IPVA, Licenciamento, Seguro Particular (danos ao automóvel e a terceiros) e Seguro Obrigatório o **LOCATÁRIO** deverá arcar com eventuais multas, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** inclusive a identificação do condutor.

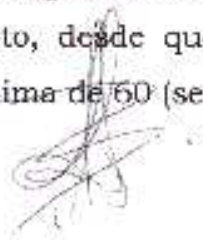
**Parágrafo Único:** Caso ocorra algum sinistro que não seja coberto pela seguradora, ou a apólice não seja suficiente, a responsabilidade de reparação de danos é do **LOCATÁRIO**.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 7ª.** Este contrato é de prazo determinado de 12 ( doze) meses, iniciando-se em 01/10/2015 e encerrando-se em 30/09/2016 .

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente instrumento será automaticamente rescindido, independente de notificação ou qualquer outro ato do **LOCADOR** caso o **LOCATÁRIO** atrase o pagamento do aluguel, gerando inclusive direito a propositura de ação a fim de reaver o bem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **LOCATÁRIO** declara neste ato a ciência de que o automóvel possui rastreamento via satélite e caso a inadimplência atinja 03 (três) meses consecutivos, haverá o bloqueio do automóvel e seu reboque até a sede do **LOCADOR**, que desde já fica expressamente autorizado.

**Cláusula 9ª** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o pagamento de multa correspondente ao valor de 3 (três) meses de locação, além do ressarcimento de eventuais prejuízos.

#### **DO FORO**

**Cláusula 10ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande -MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 01 de Outubro de 2015.

**MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME**

**ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA**

**TESTEMUNHA**

**CPF:**

**TESTEMUNHA**

**CPF:**

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS**

PROF. E. YANKEE - R. Augusto Maria Coelho, 1420 - Centro - Fone: (67) 3327-1333

Conferido por Verdadeira(s) firmada(s) de:  
MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME REPRESENT. LEGAL RONALDO  
MARCHIORI

Id(s): AKF58927-054  
Campo Grande, 01/10/2015. CP: LEA

Test. da verdade, P:300  
A SÁTIKA SAZTU SOARES - ESCRIVENTE-EMPLR# 6,00  
DEB: 0,00 IMPR: 0,00 FUNDOS: 0,00 TOTALR\$ 6,10

